



## EDITAL Nº 05/2014 de 20 de maio de 2014

### PROCESSO SELETIVO INTERNO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Estado do Piauí - Senac/AR/PI, sito na Av. Campos Sales, nº 1111, Centro, Teresina, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **SELEÇÃO INTERNA** que visa preenchimento de cargo do quadro de pessoal, sendo a seleção regida pelas normas e condições expressas, no presente edital.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O cargo, o número de vagas e salário são os estabelecidos a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGA	SALÁRIO
Assessor Técnico III - Supervisor (a) Pedagógico - CEP "Clodoaldo Freitas", na cidade de Teresina-PI.	Nível Superior Completo, com experiência na área educacional, mínima de um exercício letivo	01	R\$2.232,00

2. Poderão participar do processo seletivo interno todos os empregados lotados no Senac/AR/PI e que atendam às seguintes condições, cumulativamente:

- Contar com, no mínimo, 03 (três) anos de emprego na instituição na data da publicação desse Edital;
- Não ter cometido qualquer dos atos previstos no artigo 482, da CLT (**anexo II**);
- Apresentar perfil compatível com o cargo/função e suas atribuições.

#### II. DA DESCRIÇÃO DO PERFIL DO CARGO/FUNÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÕES
Assessor Técnico III – Supervisor (a) Pedagógico:  • CEP "Clodoaldo Freitas" na cidade de Teresina/PI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar/elabora/reformular projetos de Educação Profissional;</li> <li>• Realizar reunião/planejamento pedagógico com Agentes de Educação Profissional;</li> <li>• Avaliar a prática docente e dar feedback;</li> <li>• Acompanhar a validação dos programas de educação profissional;</li> <li>• Revisar material instrucional;</li> <li>• Realizar abertura e encerramento de programas de educação profissional;</li> <li>• Orientar atividades do (s) assistente (s);</li> <li>• Elaborar e gerenciar o orçamento pedagógico;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar pareceres/plano de trabalho e relatórios;</li> <li>• Elaborar/redigir minutas de documentos oficiais;</li> <li>• Emitir parecer sobre leis e documentos técnicos;</li> <li>• Assessorar na elaboração de instrumentos de avaliação da educação profissional;</li> <li>• Realizar pesquisas em sala de aula, com agentes de educação profissional e pesquisas com empresas;</li> <li>• Acompanhar a colocação de egressos no mercado de trabalho;</li> <li>• Reunir instituições, empresas, alunos e pais de alunos;</li> <li>• Negociar parcerias institucionais;</li> <li>• Representar o Senac em fóruns estaduais e municipais mediante indicação;</li> <li>• Acompanhar e registrar atividades discentes;</li> <li>• Redigir matéria para publicação (site, revista, jornal etc.);</li> <li>• Promover eventos para disseminar os programas de educação profissional;</li> <li>• Alimentar o sistema de gerenciamento de programas;</li> <li>• Operacionalizar a estrutura, controle de inscrição, logística e financeiro das ações;</li> <li>• Executar outras tarefas correlacionadas às acima descritas, a critério do superior imediato.</li> </ul>
--	---

### III. DAS INSCRIÇÕES

**1** – As inscrições serão efetuadas de forma on-line no período de **21 de maio a 03 de junho de 2014**, no website [seletivo.pi.senac.br](http://seletivo.pi.senac.br)

**2** – Os interessados deverão preencher o formulário de Inscrição disponível no website [seletivo.pi.senac.br](http://seletivo.pi.senac.br) e imprimir o comprovante gerado contendo o nome do candidato, nº de inscrição e cargo escolhido.

**3** – Os interessados deverão homologar sua inscrição na **Seção de Recursos Humanos do Senac-PI**, localizado no 1º Andar do Edifício Agostinho Pinto, na Av. Campos Sales 1111 – Centro, Teresina-PI, **até as 17:00 do dia 04 de junho de 2014**, levando o comprovante de inscrição impresso do website [seletivo.pi.senac.br](http://seletivo.pi.senac.br)

**4.** Para que o empregado possa concorrer à vaga em aberto ou as que vierem surgir, deverá estar em dia com suas obrigações junto a Seção de Recursos Humanos do Senac/AR/PI, não constando em seu nome nenhuma pendência de documentação ou valores em aberto.

**5.** As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a direção do Senac/AR/PI o direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que fornecer dados inverídicos ou documentos falsos, além de aplicar-lhe outras medidas disciplinares cabíveis.

### IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dar-se-á em três etapas:

- I - 1ª Etapa – Da Prova Objetiva (valorada de 0 a 10 pontos);
- II - 2ª Etapa – Da Análise Curricular (valorada de 0 a 10 pontos);
- III – 3ª Etapa – Da Entrevista (valorada de 0 a 10 pontos).

## V. DA AVALIAÇÃO

### I. DA PROVA OBJETIVA:

**01.** A prova objetiva a ser realizada nas Unidades do Senac, definidas posteriormente, ocorrerá no dia **08 de junho de 2014** (domingo) e terá duração de 02 (duas) horas, sendo realizada das 09:00 h às 11:00 h (horário local).

**02.** A prova objetiva constará de **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha - distribuídas conforme quadro a seguir -, com 05 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, sendo que para cada uma delas haverá apenas uma resposta corretamente grafada. As provas serão elaboradas de acordo com a função e as bases tecnológicas especificado no **anexo I**. A distribuição das questões se expressa no quadro a seguir:

<b>A-01 - ASSESSOR TÉCNICO III - SUPERVISOR PEDAGOGICO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Conhecimentos Gerais:</b><ul style="list-style-type: none"><li>✓ 20 (vinte) questões versando sobre a legislação e atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Piauí – Senac AR/PI -; e,</li></ul></li><li>• <b>Conhecimentos Específicos:</b><ul style="list-style-type: none"><li>✓ 20 (vinte) questões referentes a conhecimentos da educação e aplicação dos mesmos à prática pedagógica.</li></ul></li></ul>

**3** – A prova terá 10 (dez) pontos como pontuação máxima e 06 (seis) pontos como nota de corte.

**3.1** – A prova objetiva, para efeito de pontuação, será dividida em duas provas, conforme, especificado a seguir:

- I. Prova: Conhecimentos Gerais; e,
- II. Prova: Conhecimentos Específicos.

**3.1.1** – Na prova de Conhecimentos Gerais - valorada de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos - será atribuído 0,2 (zero, dois) de ponto para cada resposta correta e 0,0 (zero, zero) ponto à questão incorreta ou que contiver dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada ou deixar de receber marcação.

**3.1.2** – Na prova de Conhecimentos Específicos - valorada de 0,0 (zero) a 6,0 (seis) pontos - será atribuído 0,3 (zero, três) ponto para cada resposta correta e 0,0 (zero) ponto à

questão incorreta ou que contiver dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada ou deixar de receber marcação.

**3.1.3** – A nota do candidato na 1ª Etapa desse Processo Seletivo - prova objetiva - será igual ao total somado de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e na prova de Conhecimentos Específicos.

**3.1.4** – O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões. O candidato deverá estar munido, para uso particular, de caneta esferográfica - transparente - de tinta azul ou preta.

**3.1.5** – O ingresso do candidato ao local de realização das provas far-se-á mediante apresentação obrigatória do **documento original de Identidade**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e, comprovante de inscrição no certame.

**3.1.6** – Não será permitida a realização de provas fora do local, horário e data designados, importando o descumprimento pelo candidato na sua eliminação automática.

**3.1.7** – O candidato, durante a realização da prova, não poderá fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares, **os quais não serão admitidos no espaço de realização das provas**. O descumprimento desse procedimento implicará na automática eliminação do candidato.

**3.1.8** – Por motivo de segurança do Processo Seletivo não será permitida a saída de candidatos antes do transcurso de 01 (uma) hora do início da prova, bem como os três últimos candidatos presentes, na sala de aplicação de prova, somente poderão deixá-la em conjunto e após assinar documento específico.

**3.1.9** – Antes de iniciar sua prova, o candidato deverá obrigatoriamente ouvir e acatar as orientações transmitidas pelo Fiscal de sala, ler atentamente as orientações contidas no seu caderno de questões, no qual constarão informações sobre procedimentos de natureza vinculatória, complementares à realização da prova.

**3.1.10** – A folha de respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, sendo o próprio candidato o responsável único pelo seu preenchimento e entrega ao Fiscal de sala, após concluir a prova.

**3.1.11** – O gabarito oficial será divulgado até o dia **10 de junho de 2014**.

**3.1.12** – Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação da 1ª Etapa, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior tempo de trabalho no Senac;
- c) maior idade cronológica;
- d) menor número de inscrição no certame.

**3.1.13** – Os candidatos habilitados na 1ª Etapa do Processo Seletivo terão os seus resultados divulgados por ordem decrescente de nota obtida, em listas de classificação por cargo até o limite da nota de corte.

**3.1.14** – O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo será publicado até a data de **12 de junho de 2014**, no website [seletivo.pi.senac.br](http://seletivo.pi.senac.br).

**3.1.15** – Participarão da 2ª Etapa do Processo Seletivo, em absoluta observância à ordem de classificação alcançada na 1ª Etapa, os candidatos classificados até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada vaga ofertada por cargo desde que obedeçam aos itens que seguem.

**3.1.16** – Os candidatos habilitados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo, obrigatoriamente, entregarão o currículo - devidamente comprovado, e organizado, sequencialmente, conforme formulário impresso através do link específico que será disponibilizado na data do resultado da 1ª Etapa no website [seletivo.pi.senac.br](http://seletivo.pi.senac.br), em envelope lacrado, que deverá conter, externamente, a relação completa da documentação entregue.

**3.1.17** – A data para entrega da redação, do currículo e devida documentação comprobatória será fixada no momento da divulgação do resultado da 1ª Etapa.

**3.1.18** – A não entrega da documentação, em referência, na data fixada implicará na automática eliminação do candidato do certame.

## II – DA ANÁLISE CURRICULAR

1. A análise curricular, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Senac de Processo Seletivo, tendo por parâmetro o quadro abaixo:

<b>A -01 – ASSESSOR TÉCNICO III - SUPERVISOR PEDAGÓGICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Indicadores para contagem dos pontos</b>
<b>1. Formação Acadêmica</b>			
Graduação	4,0 (quatro) pontos	4,0 (quatro) pontos	Será pontuada uma única graduação
Pós graduação na área da educação	1,0 (um) ponto por graduação concluída	02 (dois) pontos	Serão pontuadas até o limite de duas pós graduações
Pós graduação em qualquer área do conhecimento	0,5 (meio) ponto por graduação concluída	1,0 (um) ponto	Serão pontuadas até o limite de duas pós graduações
<b>Total do item</b>		<b>7,0 pontos</b>	
<b>2. Aperfeiçoamento profissional</b>			
Curso (s) na área objeto do Processo Seletivo a que o candidato concorre ou na área da educação	0,25 (vinte e cinco) décimos de ponto para cada 60 (sessenta) horas	0,5 (meio) ponto	Serão pontuadas até o somatório de 120 (cento e vinte) horas aulas de aperfeiçoamento profissional, na área objeto do Processo Seletivo a que o candidato concorre ou na área da

	aulas comprovadas de participação em programação de formação continuada		educação desde que cursadas nos dois últimos exercícios e tendo como referência a data de fechamento das inscrições. Obs: Não serão consideradas frações
<b>Total do item</b>		<b>0,5 (meio) ponto</b>	
<b>3. Experiência Profissional</b>			
Experiência profissional, comprovada, em Educação Profissional, inclusive, docência (FIC, Técnica, Tecnológica e Superior)	1,0 (um) ponto por exercício letivo comprovado. (Para efeito de contabilização um ano letivo será o equivalente a 560 horas aulas ministradas ou 200 - duzentos - dias de trabalho na escola)	2,0 (dois) pontos	Serão pontuados até o limite de dois exercícios letivos, contabilizando-se um ponto para cada exercício letivo comprovado. Obs: Não serão consideradas frações.
Experiência profissional, comprovada, em Educação Básica	0,25 (vinte e cinco) décimo de ponto para cada exercício letivo comprovado. (Para efeito de contabilização um exercício letivo será o equivalente a 560 horas aulas ministradas ou 200 - duzentos - dias de trabalho na escola)	0,5 (meio) ponto	Serão pontuados até o limite de dois exercícios letivos, contabilizando-se um ponto para cada exercício letivo comprovado.  Obs: Não serão consideradas frações.
<b>Total do item</b>		<b>2,5 (dois e meio) pontos</b>	
<b>Total Geral de Pontos</b>		<b>10,0 (dez) pontos</b>	

2. Serão convocados para a etapa da entrevista até o limite de 03 (três) candidatos, por vaga, classificados na etapa da análise curricular, sendo observado para tal, rigorosamente, a ordem de classificação obtida pelos candidatos.

3. A 2ª Etapa, especificamente, terá caráter somatório e classificatório não cabendo a aplicação da nota de corte.

4. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação após a finalização da 2ª Etapa somada a primeira e dividida por 02 (dois), serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo;
- b) maior tempo de trabalho no SENAC;
- c) maior idade cronológica;
- d) menor número de inscrição no certame.

5. O resultado da 2ª Etapa, somado ao da 1ª Etapa indicará, através de média, os candidatos classificados para a 3ª Etapa e será publicado até o dia **20 de junho de 2014**.

### III. DA ENTREVISTA

1. A entrevista será realizada por membros componentes da equipe de Processo Seletivo e o seu resultado será expresso conforme critérios definidos no quadro abaixo.

REQUISITOS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Segurança do candidato ante a questões de conhecimento técnico e comportamental colocadas no momento da entrevista e que serão orientadas pelos desafios da função a ser exercida	3,0
Identidade com o trabalho a ser desenvolvido na função considerando a natureza do mesmo e suas especificidades	2,0
Capacidade de trabalhar em equipe	2,0
Comportamento proativo e inovador	2,0
Postura profissional	1,0
<b>Total Geral de Pontos</b>	<b>10,0</b>

2 – A ordem das entrevistas será estabelecida pela inversão da ordem de classificação obtida pelos candidatos após o resultado da 1ª e 2ª Etapas somadas. O cronograma das mesmas será publicado no website **seletivo.pi.senac.br**, até a data de **23 de junho de 2014**.

3 – A 3ª Etapa terá 10 (dez) pontos como pontuação máxima da prova e 6,0 (seis) pontos como nota de corte.

### IV – DO RESULTADO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

1 – O resultado final do Processo Seletivo, com nota de corte igual a 6,0 (seis) pontos, será divulgado até o dia **30 de junho de 2014**, no website **seletivo.pi.senac.br**.

2. A ascensão ao cargo de Assessor Técnico III, definido por esse edital, ocorrerá através de portaria de reenquadramento do candidato selecionado em até 90 (noventa) dias da data da homologação do resultado.

### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de cumprir a qualquer uma das normas constantes do presente edital de seleção.

2. O presente edital está vinculado às normas corporativas do Senac/AR/PI, como o Regulamento de Pessoal e demais normatizadores, sendo dever de todo empregado conhecê-las e segui-las.

3. Os casos não previstos ou omissos serão avaliados pela Comissão de Processo seletivo que deliberará, seguindo normativas Senac.

Teresina – PI, 20 de maio de 2014.



**José Francisco Lopes Dias**  
Diretor Regional do Senac/AR/PI, em exercício



**Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante**  
Presidente do Conselho Regional do Senac/AR/PI



**ANEXO:**

- Conteúdo Programático (anexo I);
- Declaração – Artigo 56 do Regulamento de Pessoal (anexo II).

**LINK: [seletivo.pi.senac.br](http://seletivo.pi.senac.br)**

- Formulário de Currículo;